Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
Visto

PROJETO DE LEI Nº 158/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 121/2009

Nº DO PROJETO: 158/2009

RECEBIDA EM: 22 de junho de 2009

SÚMULA: Autoriza conceder subvenção social ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.
(Parcela única, no valor de R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais) ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de junho de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 25 de junho de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de julho de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Luiz Augusto Silva – DEM.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de julho de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.
O Vice-presidente, Osmar Braun Sobrinho – PR presidiu a sessão.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de julho de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 376/2009

Lei nº 3195, de 8 de julho de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4631, do dia 14 de julho de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4631 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI Nº 3.106 DE 8 DE JULHO DE 2009

Autoriza conceder subvenção social ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, em parcela única, no valor de R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais) ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas dos bens móveis adquiridos, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 28
Visto

PROJETO DE LEI Nº 158/2009

Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social ao **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, em parcela única, no valor de R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais), ao **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco,** valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas dos bens móveis adquiridos, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
site: www.camarapatobranco.com.br – e-mail: legislativo@wln.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 27
Visto

Protocolo Geral -26-Jun-2009-17:27-000262-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2009

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **projeto de lei n° 158/2009**, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para conceder subvenção social ao Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.

Referida entidade recebe recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, há muitos anos, no entanto, os repasses sempre foram efetuados de forma automática e agora o Tribunal de Contas exige que tais repasses tenham previsão em lei específica. Portanto a necessidade da aprovação deste projeto de lei que concede a subvenção social no valor de R$ 17.046,00 (dezessete mil, e quarenta e seis reais), para que o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco possa continuar desenvolvendo suas atividades de recuperação de toxicômanos e alcoólatras, através de grupos de apoio e de internamento no centro de recuperação, onde recebem assistência necessária para sua recuperação e posterior reintegração a sociedade.

Legalmente a matéria encontra amparo estando apta a seguir sua regimental tramitação, ressaltando apenas que como a dotação orçamentária indicada no artigo 1° para cobrir a despesa ainda não existe no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2009, a qual está sendo criada através do projeto de lei n° 145/2009, sendo que para tanto esta matéria só poderá ser apreciada após a sanção e publicação do projeto de lei n° 145/2009.

Diante disso, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 26 de junho de 2009.

Valmir Tasca (DEM) - Membro

William Machado (PMDB) - Membro

Osmar Braun Sobrinho (PR) – Presidente - Relator

Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85505-030 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@wln.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 26

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2009

Através do **Projeto Lei nº 158/2009**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para efetuar repasse de verbas oriundas do Governo Federal ao **Centro de Recuperação dos Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**

Os recursos relacionados a este projeto são oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, são valores que a entidade recebe há vários anos, sendo que o município é o gestor das verbas e as repassava automaticamente.

O Tribunal de Contas passou no exercício de 2008 a exigir "Lei especifica" que indique a autorização da transferência.

Tais valores referem-se a recursos do exercício de 2008 e que conforme decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão repassados ao **Centro de Recuperação dos Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**, valor num importe de R$ 17.046,00 (dezessete mil, quarenta e seis reais).

A dotação orçamentária indicada no art.1º para cobrir a despesa acima indicada ainda não existe no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2009, no entanto esta sendo criada através do **Projeto de Lei nº 145/2009** em tramite nesta Casa Legislativa.

Dessa forma o presente projeto de lei não poderá ser votado até que o Projeto de Lei nº 145/20009 seja votado pela segunda vez e encaminhado ao Executivo Municipal para ser sancionado e publicado.

Feitas as considerações acima, o projeto só poderá ter sua tramitação normal após a o Projeto nº 145/2009 ter sido sancionado, se não estará em desconformidade com a legislação em vigor.

É o parecer, S.M.J.
Pato Branco, 24 de junho de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

PROJETO DE LEI Nº 145/2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 90.270,70 (noventa mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 90.270,70 (noventa mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	3039	R$	70.834,60
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3039	R$	19.436,10
TOTAL.....		R$	90.270,70

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3039	Doações ao FIA-Fundo da Infância e da Adolescência - Exercícios Anteriores.....	R$	90.270,70
	TOTAL.....	R$	90.270,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 24
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 052262009-14021060

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE P
CNPJ: 01.663.220/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/04/2009.
Válida até 19/10/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Jun-2009-14:53-004212-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 121/2009

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Encartado à presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que possui a finalidade de obter autorização legislativa, para que a municipalidade possa efetuar o repasse de subvenção social com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência – **FIA,** para o **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**.

Ocorre que a referida entidade recebe recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, há muitos anos, no entanto, os repasses sempre foram efetuados de forma automática e agora o Tribunal de Contas exige que tais repasses tenham previsão em Lei especifica.

O valor total é de R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais), de acordo com o estipulado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDDCA.

Importante salientar que os recursos em tela são oriundos exclusivamente do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, referente ao exercício de 2009, onde o Município é somente o gestor das verbas, efetuando o repasse à entidade.

Diante do exposto e da relevância social do presente projeto, rogamos para que a matéria seja apreciada por Vossas Excelências em **REGIME DE URGÊNCIA**, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

PROJETO DE LEI Nº 158/2009

Autoriza conceder subvenção social ao **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, em parcela única, no valor de R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais) ao **Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco,** valor este oriundo do FIA – Fundo da Infância e Adolescência ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que repassará a verba.

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....

Art. 2º O subvencionado apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas dos bens móveis adquiridos, com relatório referente ao valor da subvenção, objeto da presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a liberação dos valores.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial a fim de receber e movimentar os valores do repasse objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

2009/06/269315 08/06/2009

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO PAZ
CENTRO DE REC.DE TOXICOMANOS E

Cláudia
Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivad

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e
Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

Ofício nº 031/2009

Pato Branco, 22 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, aqui representado pela sua Presidente, vem através deste encaminhar o **"Projeto Social do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras"** de **Pato Branco** – PR, no valor de 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais), aprovado em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2009, conforme ata nº 007/2009 e Resolução 002/2009, para vossa verificação para deliberação com recursos oriundos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para melhores informações.

Atenciosamente

Lori Olívia Busato
Presidente do CMDDCA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 269115

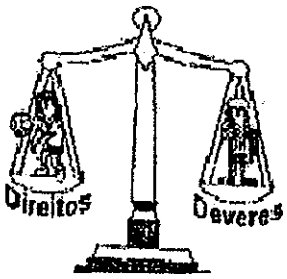
Prefeitura Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO
Nº 269115
Requerente
Centro de Rec. Toxicom.
Informações
Data 090609
solic. faz.
Para Informações apresente este talão.
Gráfica Xingu (46) 3225-2266 - 100 Bls. 100x1 de 251.901 a 271.900 - 07/2008.

Exmo Srº.
Roberto Salvador Viganó
MD Prefeito Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Rua Tocantins, nº 1991, Edifício São Francisco, Centro – Pato Branco – PR
E-mail: fiapb@patobranco.pr.gov.br
Tel: (46) 3902-1284

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8.069 de Lei Municipal nº 1.014 de 04-03-91 e Artigo 219 da Lei Orgânica do Município
CNPJ 80.872.617/0001-36

PARECER

A Comissão de Cadastro e Projetos, após análise do Projeto "**Projeto Social do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras**" de **Pato Branco** – PR, no valor de 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais), constatando que o mesmo encontra-se em consonância com os objetivos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, de acordo com as exigências do CMDDCA.

Emite, portanto, parecer **favorável.**

Pato Branco, 05 de maio de 2009.

Janete Schirr
Conselheira Titular

Lori Busato
Conselheira Titular

Maria Cecília M. L. Fantin
Conselheira Titular

Zenaide Geron
Conselheira Titular

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun... Pato Branco
Fls 18
Visto

PROJETO SOCIAL

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE PATO BRANCO.

ABRIL 2009.

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

Câmara Mun... de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO SOCIAL

Solicitação de Recursos

1 – IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco		CNPJ 01.663.200/0001-68
Endereço : Rua Goianazes, nº 487 – Centro		CEP 85501-020
Telefone	Fax	E-mail :
Responsável: LORI BUSATTO	CPF: 451.823.109-00 RG: 1.394.243-9	Função: PRESIDENTE
Nº Conta Corrente:	Banco	Nº Agência:

1.2. Valor do Projeto / Programa:

CMDCA: R$ 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais)

1.3 - Nome do Programa/Projeto:

AQUISIÇÃO DE UMA CAMARA FRIA, UM REFRIGERADOR, 80 CADEIRAS E 15 ARMÁRIO PARA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO TÉCNICO SOCIAL

APRESENTAÇÃO:

O Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco é uma entidade de caráter assistencial e sem fins lucrativos, que tem como objetivo possibilitar a recuperação de toxicômanos e alcoólatras, através de grupos de apoio e de internamento no centro de recuperação, onde receberão assistência necessária oferecida pela Associação para sua recuperação e, posterior reintegração a sociedade.

Além desse trabalho direcionado, ainda se preocupa com a prevenção e a conscientização da sociedade em geral em relação aos danos causados em decorrência do uso e abuso de tóxicos e álcool, através de encontros, palestras e reuniões com profissionais capacitados.

JUSTIFICATIVA:

Com a preocupação do bem estar e qualidade de vida adequada para seus atendidos o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, que é responsável direto pelo atendimento oferecido aos toxicômanos e alcoólatras de nossa cidade.

No entanto sentimos uma urgente necessidade de adquirir 01 câmara fria, 01 refrigerador, 80 cadeiras para a sala de reuniões e 15 armários para roupas, esta necessidade se dá em virtude do crescente número de internos na casa.

O Centro possui uma sala de reuniões, onde são realizadas reuniões com as famílias, encontros espirituais, reuniões com a pastoral da sobriedade, porém esta sala de reuniões possui poucas cadeiras e com o acolhimento de mais internos se dá à necessidade de adquirir mais 80 cadeiras.

Também, em virtude do aumento de internos se dá a necessidade da aquisição de 15 armários para roupas, pois temos 30 vagas para internamento, sendo que estes passam 9 meses internados no Centro.

O Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras recebe inúmeras doações de alimentos para que sejam feitas as refeições dos internos, porém a uma grande necessidade de aquisição de uma câmara fria e um refrigerador para poder armazenar estas doações sem que haja a deterioração dos alimentos.

Município de Pato Branco
Fls. 06
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Portanto o presente projeto se justifica pela compreensão que no desenvolvimento de uma proposta de qualidade compreende vários aspectos, no momento há uma necessidade da aquisição de 80 cadeiras, 01 câmara fria, 01 refrigerador e 15 armários para as roupas.

PUBLICO ALVO

A população diretamente beneficiada pelo projeto será o dependente químico que frequenta o Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras num total de 30 atendidos com a faixa etária acima de 15 anos, bem como as suas famílias, através de palestras e visitas

OBJETIVO GERAL

Adquirir 80 cadeiras para proporcionar aos internos local adequado para a realizações de suas atividades, 01 câmara fria e o refrigerador para o melhor armazenamento das alimentações e 15 armários para roupas para organizarem os seus objetos pessoais, já que os 30 internos passam 09 meses no Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Realizar reuniões com a Pastoral da Sobriedade uma vez por semana;
- Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer;
- Realizar reuniões com as famílias;
- Realizar grupo de terapia uma vez por semana em parceria com o Caps.
- Desenvolver a espiritualidade através de encontros e palestras.

RESULTADO ESPERADO

Com a aquisição dos itens acima mencionados, ampliar-se-á o leque de atendimento do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, melhorando e auxiliando na sua recuperação durante a internação e consequentemente a sua qualidade de vida.

Município de Pato Branco
Fls. 07
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do CMDCA

Descrição dos itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
80 Cadeiras fixa	86,30	6.904,00
01 Geladeira 04 portas	3.700,00	3.700,00
15 Armários para roupas	346,00	5.190,00
01 Refrigerador Cônsul frost free 300l	1.252,00	1.252,00
TOTAL		**17.046,00**

Pato Branco, 30 de abril de 2009.

Lori Busato

LORI BUSATO

Presidente Centro de Recuperação de Toxicômanos

e Alcoólatras de Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 108
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

FINALLI
móveis sob medida

Pato Branco, 28 de abril de 2009.

FINALLI MÓVEIS
R.B. Indústria e Comércio de Móveis Ltda
CNPJ 05.478053/0001-36 CCE 902.73628-07
Rua Tocantins 1080 Bairro São Vicente
TEL. (46)3225-0668 **CEP 85506-330 Pato Branco-PR**

ORÇAMENTO SERVIÇO

Para: S.O.S VIDA
Pato Branco – PR

- armario em mdf branco com duas portas de 1.47 de altura , 80 de largura E 45 de profundidade.

.....R$ 650,00

Condições de pagamento 1+2 ou á vista com 7% de desconto, 50% no pedido e 50% na entrega.
Orçamento válido por 10 dias.

Contatos: Edson ou eder

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 12
Visto

GraPol®
Indústria de Móveis p/ Escritório e Informática
A maior fabricante e distribuidora de móveis.
www.grapol.com.br

Grapol Móveis p/ Escritório e Informática

Loja Erechim/RS:
Rua Silveira Martins,
esq. c/ Salgado Filho
Fone: (54) 3522-3025
e-mail: erechim@grapol.com.br

Loja Chapecó/SC:
Av. Getúlio Vargas, 1564 N
(esq. c/ a Rua Paulo Marques)
Fone: (49) 3323-9772
e-mail: chapeco@grapol.com.br

Loja Passo Fundo/RS:
Av. Brasil Oeste, 1398
Bairro Boqueirão
Fone: (54) 3317-3460
e-mail: passofundo@grapol.com.br

Nome: SOS Vida Data: 14 / 04 /20 09

Telefone: 3224 6888 Fax: Celular:

Endereço: Bairro:

Cidade: UF:

E-mail: AP. AV

Código	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
35028	80	cad. fixa Cavaletti 35028	86,30	78,00
		Total à prazo 6.904,00		
		Total à vista 6240,00		

Bleia Kaminski
Assinatura do Vendedor

Nº 569

TOTAL

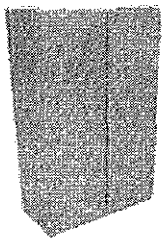
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

GraPol
Indústria de Móveis p/ Escritório e Informática
Chapecó - SC (49) 3323-9772
Erechim - RS (54) 3522-3025
Passo Fundo - RS (54) 3317-3460
Pato Branco - PR (46) 3225-6278
www.grapol.com.br

ORÇAMENTO **Data:** 24/4/2009

Cliente: Naiara Izabella
Contato: Naiara Izabella
Fone: 32244440 **Celular:**
e-mail: casasosvida@hotmail.com
Cond. De Pgto. : Entrada + 30/60/90 **Forma de Pagamento:** Cheque / Cartão Visa

ITENS

Codigo	Descrição	Qtd	À Vista	A Prazo	Total à Vista	Total Prazo
35028	Cadeira fixa concha plástica com estrutura cromada. Marca Cavaletti com 1 ano de garantia. 	80,00	R$ 78,00	R$ 86,00	R$ 6.240,00	R$ 6.880,00
AR 1004	Armário alto(fechado por completo).Com duas portas com 3 prateleiras que formam 4 espaços.Fabricado em MDF 15mm. Dimensão:0,86x0,45x1,47. 	15,00	R$ 311,00	R$ 346,00	R$ 4.665,00	R$ 5.190,00

Total Geral à Vista	**R$10.905,00**
Total Geral a Prazo	**R$ 12.070,00**

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Validade do Orçamento: 7 dias
Entrega Prevista: 15 dias após a data de confirmação.
Móveis Orçados na Cor: A Decidir

Obs.: **Foto ilustrativa**
Devolver o orçamento com data da confirmação e assinado

Data ___/___/_____ Atenciosamente

Assinatura do Cliente

Grapol Móveis e Estruturas Tubulares Ltda.
Suelen Carminatti do Amaral

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Mun. de Pau Brasil
Fls. 10
Visto

MANICA

ORÇAMENTO

Data_____ de_____ de_____

Cliente_____

Endereço_____

Bairro_____ Município_____ Fone_____

Quant.	Cód.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
1		REF. ROCK 310 25H Latros		830,00
1		REF. RE 28 240 Latros		999,00
1		REF. CONSUL FACIL. FACE 320 Latros		1.252,00
1		REF. Consul Facil. Face 349. Latros		1.369,00
		TOTAL		

Autorizo

Entr._____ Qtde. Parc._____ X de_____ Total_____

Entrega prevista para	1º Vencimento
____/____/____	____/____/____

GARANTIA Entr._____ Qtde. Parc._____ X de_____ Total_____

PROTEÇÃO Entr._____ Qtde. Parc._____ X de_____ Total_____

RESIDENCIAL Entr._____ Qtde. Parc._____ X de_____ Total_____

Total Geral Entr._____ Qtde. Parc._____ X de_____ Total_____

Joã 961

Vendedor

Nº V

3225 3359

Plano Especial

Cliente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

REMAISFRIO
COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

ORÇAMENTO SOLICITADO POR:
SOS Vida
Pato Branco PR
A/C Lore
E-mail: casasosvida@hotmail.com
Telefone: 3224-6888

01 Geladeira 4 portas retas, com prateleiras, revestimento externo em aço inox, revestimento interno galvanizado, refrigeração estática, sistema de ar forçado.
Preço a Vista----------R$ 3.700,00

Mercadoria entregue no local
Definir Voltagem 110W / 220W
Prazo de entrega de 20 dias
Validade desta proposta 20 dias

Remaisfrio Comércio
Refrigeração Ltda.

Pato Branco 02 de Abril de 2009.

Av. Tupi, 2047
Fone/Fax: (46)3225-3227 – 3225-4361
85501-000 – PATO BRANCO – PR

e-mail- remaisfrio@hotmail.com
CNPJ 04.054.010/0001-[illegible]
IE 90218525-94

Município de Pato Branco
Fls 11
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 08
Visto

ATA 007/2009

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada no município de Pato Branco – Paraná, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA: Maria Cecília M. L. Fantin, Lori Busato, Janete Schirr, Anny Elly Pavan Mezzomo, Sandra Borba, José Jamil Chalito, Maria Sonia Garcia, Solange T. M. Santos, Vanessa Caseraglia, Ênio Ruaro, Maria Aparecida Benato e Rosmari Dagios; e convidades/parceiros: Priscila Néri Evanoski – Programa Sentinela, Marines P. de Oliveira – SEST/SENAT, Rodolfo Oliveira – advogado, Sandro de Moraes – CENSE e Amilton Maranoski – Conselho Tutelar. A presidente, Sra. Lori, iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes e submetendo a pauta à apreciação de todos, com os itens de: 1. leitura da ata anterior, 2. correspondências expedidas e recebidas, 3. Campanha 18 de maio, 4. Análise dos Pareceres da Comissão de Cadastro e Projetos, justificando que devido as atividades da Campanha e do número de projetos, não há tempo hábil para outros assuntos. Após concordância de todos, a secretária, Maria Cecília, fez a leitura das atas nº 005 e 006, sendo aprovadas por todos os presentes. A seguir, leu as correspondências expedidas e recebidas, sendo que a primeira era da Secretaria de Educação, convidando para designar como delegado titular e suplente na Conferência Nacional de Educação – versão municipal. Após alguns posicionamentos, definiu-se pela conselheira Maria Sônia Garcia e Solange T. M. Santos. As demais correspondências se referem à organização da Campanha de 18 de maio, como reserva de locais, transporte e convite a parceiros. Na seqüência, a conselheira Lori expôs a programação da Campanha 19 de maio, salientando da importância de todos os conselheiros estarem presentes nas atividades. Detalhou-se sobre a mobilização na Praça Getúlio Vargas, onde haverá uma barraca da Fadep, com acadêmicos do curso de Psicologia com informações e distribuição dos folhetos, sendo que também a Secretaria Municipal da Saúde foi contatada para se fazer presente com serviços de orientação na área. O diretor de Cense reatou que a equipe técnica da unidade trabalhou durante o mês com a temática junto aos adolescentes e que o trabalho a ser apresentando é em forma de trabalhos artísticos – quadros e painel. A representante do SEST/SENAT comprometeu-se a instalar a tenda da Entidade para abrigar esses trabalhos, como também trará banner e material de divulgação da campanha que desenvolve nesse tema. Salientou ainda que na segunda feira o SEST/SENAT estará fazendo o trabalho na rodovia, mais precisamente em frente à sede do SEST/SENAT – trevo, no período da manhã, com abordagem mais direcionada aos motoristas de caminhões, e convida aos que puderem se fazer presentes para auxílio. Ainda no sábado pela manhã, haverá a panfletagem com folhetos e adesivos, em duas esquinas – Rua Guarani x Ibiporã, e na Av. Tupi x Ibiporã, além do comércio próximo. Essa atividade tem o apoio logístico do DEPATRAN. A próxima atividade é em relação à peça teatral a ser apresentada pelo grupo "Semeando um futuro melhor", composto por crianças e adolescentes do bairro São João e com orientação e coordenação da conselheira Enfª Sandra Borba. Levantou-se a preocupação da efetiva participação dos alunos da rede municipal e estadual, já que a programação foi de oferecer dois horários no

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

período da manhã e dois no horário da tarde, no Teatro Municipal. Combinou-se de que o Conselho ainda hoje formalize em ofício para que seja agilizado o transporte, até porque estão às vésperas da Conferência Municipal e a previsão é de que não ocorra aula na sexta-feira dessa semana. Cecília relembrou que a previsão era de que a peça fosse direcionada aos alunos da rede municipal de 3ª e 4ª série e da rede estadual, de 5ª a 8ª série, porém em reunião anterior para apresentação da Campanha com parceiros e as entidades credenciadas no CMDDCA na sala do Fórum de Desenvolvimento, as professoras presentes defenderam a idéia de que seria melhor atingir as crianças de 4ª série e não as de 3ª série. Solange perguntou sobre debate após a peça, e a idéia apresentada é apenas de que após a apresentação, abra-se um espaço para questionamentos, perguntas por parte das crianças, e nessa hora, os professores das turmas poderiam auxiliar os conselheiros presentes a dirimir possíveis dúvidas. Por fim, na segunda-feira à noite, é a realização de Palestra com a Psic. Rogéria Sinimbu Aguiar, que atua na Delegacia do Adolescente em Curitiba, que vem expor sobre sua experiência profissional na área. Será realizada no Anfiteatro da FADEP, às 19h30 e direcionada ao público adulto – pais, professores, acadêmicos e profissionais. A palestrante chega na segunda – feira pela manhã e o Conselho foi agraciado com a cortesia da hospedagem, pelo Sindicato dos Hotéis, e na segunda-feira durante o dia, fará algumas visitas, como no Conselho Tutelar Programa Sentinela e na Vara da Família. Quanto a cobertura dos eventos, foi contatado e já feito algumas entrevistas com os meios de comunicação. A coordenadora do Programa Sentinela, Priscila relata que está finalizando o trabalho que se propuseram – a gravação de um depoimento com duas mães, em vídeo, para ser apresentado na TV, como parte da campanha. Salientou que a equipe está trabalhando junto com o jornalista e até amanhã, devem assistir como ficou o vídeo na versão final, já que é primordial garantir a não identificação das pessoas. A seguir, o presidente do Conselho Tutelar só pediu a palavra para relatar de reunião com o Promotor, Dr. Raphael, e a equipe do Programa de Formação, CAPs, para alguns acertos e já há uma nova data marcada para a próxima reunião, com a vinda de mais pessoas da rede de atenção à criança, e formaliza neste momento o convite ao CMDDCA. A reunião será no dia vinte e oito de maio, às quinze horas. A seguir, a conselheira Lori avisou que passaria à fase de análise dos pareceres da Comissão de Cadastro e Projetos em relação aos projetos apresentados no Conselho, para a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, dispensado a presença dos convidados, como também enfatizando que não há impedimento em sua permanência. Antes de iniciar, a conselheira tesoureira informou a situação da conta bancária, sendo que a conta no Banco Itaú, ainda no nome do Fundo Municipal foi definitivamente encerrada, permanecendo a conta na Caixa Econômica Federal, em nome da Prefeitura, mas exclusiva para os recursos do Fundo, conforme explicações já realizadas em reuniões anteriores. Relatou que o saldo é de aproximadamente R$ 198 mil reais, lembrando que tem ainda algum valor já aprovado em Resoluções anteriores e que o trâmite do repasse ainda não foi concluído. A conselheira iniciou com o projeto "Seu lixo é nosso trabalho e valorização" apresentado pela APMIF – Associação de Proteção a Maternidade e Infância e Família, e que recebeu parecer desfavorável pela Comissão de Cadastro e Projetos. A

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

conselheira Cecília, da Comissão, salientou que a análise foi de que o projeto é muito bom, tem valor, mas não é direcionado às crianças e adolescentes, tendo uma direção mais ligada à educação e meio ambiente. Houve várias indagações e discussões, e a sugestão foi de se colocar em votação, e por maioria manteve-se o parecer desfavorável. Na seqüência foram apresentados os demais projetos como seguem: - Projeto de "Reestruturação e Ampliação da Fábrica de Fraldas Descartáveis" da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor de 6.654,99 (seis mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com parecer favorável da comissão de Cadastro e Projetos; - Projeto de "AQUISIÇAO E UMA SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL PARA A CASA ABRIGO ESPERANÇA" de Pato Branco - PR, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)., com parecer favorável; - Projeto de "MATERIAS ESPORTIVOS DO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇAO" - CENSE de Pato Branco - PR, no valor de 3.267,60 (treis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com parecer favorável; - Projeto "Aquisição De Material Para Executar o Término da Sala Multiuso da Escola de Educação Especial Recanto Feliz – APAE", no valor de 37.016,00 (trinta e sete mil, e dezesseis reais), com parecer favorável; - Projeto "ESCOLA VIVA", da Escola Municipal Bairro Planalto, no valor de R$ 7.313,00 (Sete mil, setecentos e treze reais), com parecer favorável; - Projeto "PARQUINHO DE DIVERSÃO – EDUCAÇÃO: MUDANDO CONCEITOS, TRANSFORMANDO O AMBIENTE. BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE", da Escola Municipal Juvenal Cardoso, no valor de R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), com parecer favorável; - Projeto "DANÇA NA ESCOLA", da Escola Municipal São João Batista de La Salle, no valor de R$ 3.796,00 (Treis mil, setecentos e noventa e seis reais), com parecer favorável; - Projeto "MUSICA NA ESCOLA – FLAUTA DOCE E CORAL", da Escola Municipal São João Batista de La Salle, no valor de R$ 2.128,60 (Dois mil, cento e vinte e oito reais), com parecer favorável, - Projeto "SALA DE APOIO PEDAGÓGICO", da Escola Municipal Gênesis – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, no valor de R$ 2.320,00 (Dois mil, trezentos e vinte reais), com parecer favorável; - Projeto "Criação de Biblioteca e Sala de Dança", da FUNDABEM no valor de 16.772,60 (dezesseis mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), com parecer favorável; - Projeto de "Reestruturação de Biblioteca e Refeitório do Centro de Promoção Humana Intanto Juvenil" (Horto florestal) no valor de 9.972,80 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), com parecer favorável; - Projeto "Projeto Social do Centro de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras" de Pato Branco – PR, no valor de 17.046,00 (dezessete mil e quarenta e seis reais). Com parecer favorável; - Projeto "Material para Campanha 18 de maio – Combate a violência e exploração Sexual de crianças e Adolescentes", do CMDDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), com parecer favorável. Valor total dos projetos: R$ 118.267,79 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). Durante a apresentação do relato dos componentes da Comissão de Cadastro e Projetos, conselheiras, Janete, Lori e Maria Cecília, além de Zenaide, que hoje não está presente, foram feitas várias considerações: do questionamento dos conselheiros presentes sobre projetos das escolas municipais, que se referem a materiais básicos, que seria de responsabilidade da

Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 05
Visto

Secretaria Municipal e do Executivo providenciar. Mas em cada caso, foi analisado o histórico do proponente, da região onde está inserido, do número de alunos que atende, das dificuldades que enfrenta e também da natureza do projeto, sua proposta pedagógica e aplicação. Também salientado que muitas entidades, com destaque para APAE, Fundabem e SOS Vida, tem um empenho direto na Campanha do Imposto de Renda, conseguindo adesões para a causa e com recolhimento com destinação declarada a essas entidades. Nada mais havendo a constar eu, Cristiane Grike, secretária, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Maria Cecília Fantin, Amy Ally P. Mazzoni.
Edange T. M. Santos, Maria Sonia Jarda
Lori D. Busato

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

Câmara Mun de Pau... Fls 04 Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 5182539-09

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.663.220/0001-68**

Este CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/08/2009 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 5182539-09

Emitida Eletronicamente via Internet
12/06/2009 - 15:12:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 03
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE P
CNPJ: 01.663.220/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:09:57 do dia 12/06/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2009.
Código de controle da certidão: **A5E9.726E.6B67.94A9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mun. de Pato Branco
Fls 02
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01663220/0001-68
Razão Social: CENTRO DE REC DE TOXIC E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO PR
Nome Fantasia: SOS-VIDA
Endereço: LOC REC RECANTO FRATERNO SN / SAO FRANCISCO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2009 a 04/07/2009

Certificação Número: 2009060514001540800412

Informação obtida em 12/06/2009, às 15:06:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
01.663.220/0001-68

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 48/2002, de 31/10/2002 QUE O(A) **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** EM RELAÇÃO AO ARTIGO 27 DA LEI N.º 5.615, DE 11 DE AGOSTO DE 1967.

A presente certidão é valida até o dia 31/05/2010 - Fornecimento gratuito

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site www.tce.pr.gov.br.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **3717.ZTIO.9359**
Emitida em **12/06/2009** às **15:30:41**

Dados transmitidos de forma segura.